



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

31 de Julho de 2017 - ANO - XVI. Nº 1275 - Pág. 01 a 04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISOS

AVISO DE ADIAMENTO. ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.19.001 – O Município de Caucaia, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.19.001, que ia ser realizada no dia 03 de agosto de 2017 às 09h30min, fica adiada em função de alterações a serem feitas no Instrumento Convocatório. Fica estabelecida nova data para realização do certame no **dia 11/08/2017 às 09h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações | Avenida Coronel Correia, nº 1073 – Parque Soledade – Caucaia/CE. CAUCAIA/CE, 28 de julho de 2017. *Ana Paula Lima Marques - PREGOEIRA – CPI.*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.20.001 - A Pregoeira da Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2017.07.20.001, cujo objeto é Registro de preços para futuras e eventuais prestações de serviços de locações de equipamentos de informática, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, bem como atuação nos processos de gerenciamento de serviços, com base em melhores práticas definidas pela "Information Technology Infrastructure Library - ITIL", cujos serviços serão avaliados através de acordos de nível de serviço, para atender as necessidades da Secretaria de Segurança Urbana e Tecnologia e demais Unidades Administrativas participantes/interessadas do Município de Caucaia/CE, que se realizaria no dia 08 de agosto de 2017 (08/08/2017), às 13:30hs, será remarcado para o dia 10 de agosto de 2017 (10/08/2017) às 09:00hs, em virtude de ajustes ao instrumento convocatório. O referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 as 12:00 horas ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Caucaia/CE, 26 de julho de 2017. *Thaís Maria Silva - Pregoeira.*

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – A Secretaria de Educação do Município da Prefeitura Municipal de Caucaia, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços resultante(s) do PREGÃO PRESENCIAL nº 2017.07.11.001: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de livros destinados a atender ao Projeto Nas Ondas da Leitura, junto a Secretaria de Educação do município de Caucaia/CE. EMPRESA REGISTRADA: IMEPH - INST. META DE EDUCAÇÃO PESQ. FORM. REC. HUMANOS LTDA, VALOR GLOBAL: 5.054.854,00 (cinco milhões e quatro mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) referente aos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10. ASSINA PELO CONTRATADO: Rodrigo Melo de Azevedo e DIZ EDITORA DE PRODUÇÕES DE EVENTOS CULTURAIS LTDA, VALOR GLOBAL: 1.165.800,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais) referente aos lotes 06, 07 e 11. ASSINA PELO CONTRATADO: Fernando Antônio de Assis Esteves. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Lindomar da Silva Soares. Ordenador (a) de Despesas da Secretaria de Educação do Município. Caucaia/CE, 28 de julho de 2017.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

RESOLUÇÃO

Resolução Nº. 08/ 2017. O Conselho Municipal de Saúde de Caucaia - CMS, instituído pela Lei Municipal Nº 585, de 09 de Julho de 1990, regulado pela Lei Nº 1848, de 12 de Setembro de 2007, com alterações de dispositivos entrando em vigor a Lei nº. 2.427 de 10 de Junho de 2013 que confere no uso de atribuições do artigo 2º da Lei 1848. **Considerando** a necessidade do cumprimento de metas e as ações sanitárias; **Considerando**

a necessidade de regular, fiscalizar e controlar as ações e serviços de saúde; **Considerando** a necessidade de cadastrar e fiscalizar os estabelecimento comercial de manipulação de alimentos e outros gêneros; **Considerando** a necessidade da implantação do código sanitário viabilizando a utilização da Lei Municipal, Estadual e Federal; **Considerando** a decisão, unânime do colegiado devidamente registrado em ata da **4ª reunião ordinária, realizada no dia 30 de junho de 2017; Resolve: Art.1º - Aprovar o Plano de Ação da Vigilância Sanitária/ 2017; Art.2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua data de divulgação e publicação. Art.3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Caucaia, 30 de junho de 2017. Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes - Presidente do CMS. Francisca Maria de Sousa - Secretária de Comunicação. João Moises Landim Santana - Secretário Geral. Homologo a Resolução nº. 08/2017 de 30 de junho de 2017 do Conselho Municipal de Saúde de Caucaia. Moacir de Sousa Soares - Secretária Municipal de Saúde.**

SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE REPASSE DE RECURSOS

Termo de Repasse de Recursos nº 001/2017 – SEJUV. TERMO DE REPASSE DE RECURSOS que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, Através da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE** do outro o **CAUCAIA ESPORTE CLUBE** para os fins que nele se declaram. O **MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ sob o nº **076.161.162/0001.06**, através da **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, localizado na Rua Tobias Correia – S/N Itambé, Caucaia-CE, CEP: 616000-000, neste ato representado por seu Secretário **Sr. JOSÉ RIBAMAR DE SOUSA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 502.438.963-87, denominada simplesmente **CONCEDENTE**, e **CAUCAIA ESPORTE CLUBE**, inscrito no CNPJ sob o nº **06.248.172/0001-65**, estabelecido à Rua Tobias Correia S/N - Itambé, Caucaia-CE, representado pelo seu Presidente, o **Sr. JOSÉ EUDES DA SILVA LIMA**, portador do CPF nº 321.969.893-04, e RG nº 097065-18 PM/CE, doravante denominada **BENEFICIÁRIA**, resolvem celebrar o presente termo de repasse de recursos, conforme o disposto nas cláusulas seguintes. **CLAUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** 1.1 – O presente Termo de Repasse de Recursos tem fundamentação na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 2.806, de 27 de junho de 2017 e no plano de trabalho elaborado pela **BENEFICIÁRIA** e aprovado pela **CONCEDENTE**. **CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** 2.1 – O presente Termo de repasse de recursos tem por objeto: Assegurar a participação do Caucaia Esporte Clube no Campeonato Cearense de Futebol Feminino 2017, Campeonato Brasileiro de Futebol Feminino – Série A2, Campeonato Metropolitano de Futsal, Campeonato Cearense de Futsal Feminino e Campeonato Cearense de Futebol Masculino 2017 – 3ª Divisão. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL:** 3.1 – O valor global deste Termo de repasse de recursos é de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 22.01.2.893 e elemento de despesa: 4.4.50.42.00. **CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 5.1 – A prestação de contas dos recursos financeiros deverá ser realizada mensalmente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após cada pagamento, constituída dos seguintes documentos: a) Relação dos pagamentos efetuados para a execução do objeto do Termo de Repasse de



— **PREFEITO**
Naumi Gomes de Amorim

— **VICE-PREFEITA**
Livia Correa de Arruda

— **CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO**
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— **CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA**
Osvaldo Furtado de Oliveira

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— **ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO**
Priscila Teixeira Lima

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA**
Érika Gonçalves Amorim

— **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Maria Regina Marcelino Gonçalves

— **OUIDORA DO MUNICÍPIO**
Francilena Pontes Guerra

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Moacir de Sousa Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Lindomar da Silva Soares

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO**
Lais de Miranda Sales Rocha

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA**
José Diogo Gomes

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**
Gelma Maria Leitão Barros

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**
Francisco José Caminha Almeida

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
Kleber Correia Lima Filho

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE**
Miguel Carolino de Amorim

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**
Samuel Ferreira Lima

— **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
José Ribamar de Sousa dos Santos

— **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.**
Jaime Anastácio Verçosa Filho

— **PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA**
Carlos Sidney Gomes da Silva

— **PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA**
Francisco Hugo Pontes

— **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA**
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Recursos, de acordo com o descrito no plano de trabalho, devendo os mesmos serem devidamente comprovados. b) Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados. c) As parcelas subseqüentes só serão liberadas após apresentação da prestação de conta, devidamente aprovada pela **CONCEDENTE**. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:** 6.1 – A vigência do presente Termo de Repasse de Recursos é a partir da data de sua assinatura. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECESSÃO:** 7.1 – O presente Termo de Repasse de Recursos poderá ser rescindido a qualquer momento, quando convier ao Município ou diante da constatação de que o objeto aqui estabelecido não estiver sendo cumprido. E assim, por estarem de acordo os convenientes afirmam a validade do que acima ficou avençado, assinando o presente termo de repasse de recursos em duas vias de igual teor, e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram. **SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE**, em 27 de julho de 2017. José de Ribamar Sousa Santos - Secretário de Esporte e Juventude – Concedente. José Eudes da Silva Lima - Pres. do Caucaia Esporte Clube – Beneficiário.

04, PIS/PASEP nº. 1.703.243.030-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO15, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 0547, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 1.869,79** (um mil e oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	R\$1.520,16
Adicional Tempo de Serviço (23%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	R\$ 349,63
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$1.869,79
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de Março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 10154/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA IONE NOJOSA DE ALCÂNTARA**, brasileira, portadora do CPF 388.349.793-20, PIS/PASEP nº. 1.703.243.819-7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF-AO16, admitida em 01/08/1983, inscrita sob matrícula nº 2099, lotada na Secretaria Municipal de

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 6032/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA DO SOCORRO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora do CPF 310.977.903-



Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 1.992,02** (um mil e novecentos noventa e dois reais e dois centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	R\$1.580,97
Adicional Tempo de Serviço (26%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 411,05
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$1.992,02
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de Março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 10430/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA LIDUINA DA SILVA CORDEIRO**, brasileira, portadora do CPF 201.764.903-10, PIS/PASEP nº. 1.027.518.809-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL05, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 2682 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 4.817,95** (quatro mil e oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	R\$3.595,49
Adicional Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 647,18
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 539,32
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$4.781,99
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de Março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 14941/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA VIANA DE MORAIS**, brasileira, portadora do CPF 447.577.273-72, PIS/PASEP nº. 1.703.244.191-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. NM-CL04, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1126 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 3.014,55** (três mil e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	RS2.266,59
Adicional Tempo de Serviço (18%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 407,98
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 339,98
VALOR DO BENEFÍCIO	RS3.014,55
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de Março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 6419/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARINETE SILVA BRAGA**, brasileira, portadora do CPF 245.170.893-04, PIS/PASEP nº. 1.701.999.668-8, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de

Professora da Educação Básica, ref. ES-CL07, admitida em 03/10/1983, inscrita sob matrícula nº 14670 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 5.070,29** (cinco mil e setenta reais e vinte e nove centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	R\$3.595,96
Adicional Tempo de Serviço (26%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 934,94
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 539,39
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$5.070,29
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de Março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 12027/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **ROSA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF 264.354.623-72, PIS/PASEP nº. 1.701.999.695-5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica, ref. ES-CL07, admitida em 21/04/1984, inscrita sob matrícula nº 2682 lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 5.237,03** (cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e três centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	R\$3.740,74
Adicional Tempo de Serviço (25%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 935,18
Gratificação Regência de Classe (15%)	RS 561,11
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$5.237,03
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de Março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 11.327/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, o servidor Sr. **ERIALDO DE ARAÚJO ALVES**, brasileiro, portador do CPF 370.021.983-00, PIS/PASEP nº. 1.063.551.265-0, servidor desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NF A018, admitida em 01/02/1980, inscrita sob matrícula nº 0902, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio Serviço Público e Transporte, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 2.205,86** (dois mil e duzentos e cinco reais e oitenta e seis centavos), assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200hs)	R\$1.709,97
Adicional Tempo de Serviço (29%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 495,89
VALOR DO BENEFÍCIO	R\$2.205,86
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 06 de Março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 3418/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de**

Contribuição e Idade, à servidora Sra. **MARIA LÊDA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, brasileira, portadora do CPF: 293.703.883-20, PIS/PASEP nº. 1.703.242.793-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1985, inscrita sob matrícula nº 1007, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 1.161,88 (um mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h)	RS 937,00
Adicional Tempo de Serviço (24%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 224,88
VALOR DO BENEFÍCIO	RS1.161,88
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 10124/2016. **RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, à servidora Sra. **MARIA MARTA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 308.848.883-04, PIS/PASEP nº. 1.703.243.037-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, ref. ADO-01, admitida em 01/06/1992, inscrita sob matrícula nº 1730, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais com fundamento no art. 6º e 7º da EC nº 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei Nº 678/1991 e Lei Complementar Nº 01/2009, c/c Lei nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, resultando no valor de **R\$ 1.152,51 (um mil e cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos)**, assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h)	RS 937,00
Adicional Tempo de Serviço (23%) (Lei 678/1991 c/c Lei Comp. 01/2009)	RS 215,51
VALOR DO BENEFÍCIO	RS1.152,51
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 14 de março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta no Processo nº 343/2017, **RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso II, 48, 49 e seguintes da Lei 1.414 de 14 de Novembro de 2.001, ao Sr. **ANTONIO PIRES DO NASCIMENTO**, na condição de viúvo da ex-servidora **MARIA INGRAÇA DA SILVA DO NASCIMENTO**, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus” no cargo efetivo. A pensão em referência atualmente é de R\$ 1.595,67 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), correspondente ao cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, matrícula nº 1932, servidor da Secretaria de Educação, ref. NF-AO14, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento do processo de pensão.

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base (200h)	RS1.318,74
Adiciona Tempo de Serviço (21%)	RS 276,93
Valor da Remuneração	RS1.595,67
Valor da Pensão	RS1.595,67
Paridade	Não

Prefeitura Municipal de Caucaia, 13 de março de 2017. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Hipólito Índio Guimarães Neto - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº427/2017-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de julho do corrente ano, **CAIO CESAR LOPES DA MOTA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR II**, Símbolo C-3, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015 ea Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos03 de julho de 2017. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº428/2017-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **NOMEAR**, a contar de 01 de julho do corrente ano, **MARCELO ANTONIO DE BARROS ALCANTARA**, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR III**, Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015 ea Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017. 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos03 de julho de 2017. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº429/2017-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; **CONSIDERANDO**, o que dispõe pela Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); **RESOLVE**: 1 - **ALTERAR**, a contar de 13 de julho do corrente ano, a nomenclatura do Símbolo C-11 da servidora **CELUTA MARIA DE SOUZA FROTA**, do cargo de provimento em Comissão de **CONTROLADORA GERAL**, para Símbolo C-5, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, de acordo com a Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015 ea Lei nº 2.769/2017, de 09 de maio de 2017 e pela Lei nº 2.803/2017, de 22 de junho de 2017 (Republicada no Diário Oficial do Município de Caucaia em 12 de julho de 2017). 2 - Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos13 de julho de 2017. **ANA NATECIA CAMPOS OLIVEIRA - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**